

AS IMPLICAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE) PARA A FORMAÇÃO E O TRABALHO DOCENTE

Eixo temático: 2 - Configurações da Educação Superior: diferentes concepções e percursos formativos em disputa

Lenilson Corrêa Pureza
PPGED/UFPA
lenilsonpureza@gmail.com

Maria da Conceição dos Santos Costa
UFPA/PPGED
concita.ufpa@gmail.com

Introdução

O presente trabalho analisa a concepção de formação e trabalho docente presente na Resolução nº 4/2024 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica. Ou seja, a intenção é evidenciar o perfil de professor/a configurado no âmbito desta política, assim contribuir para uma melhor compreensão da concepção docente recomendada para a educação básica brasileira, posto que esse documento orienta o currículo nacional das licenciaturas das Instituições de Ensino Superior (IES).

No tocante às concepções de formação de professores/as hegemônicas nas políticas educacionais brasileira, especialmente a partir das reformas de 1990, tomamos como referência as elaborações teóricas de Evangelista, Titton e Chaves (2025), Freitas (2011), Ramos (2001), (Duarte, 2011) para quem, ainda que a partir de matrizes epistemológicas diferentes, convergem para o fato de que o perfil de professor/a sugerido pelas reformas educacionais (empresariais), sob a lógica neoliberal, tem sido de um/uma docente pragmático, utilitarista, neotecniscista.

Para a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE) (2024), as DNCs “atuais” não expressam, de fato, a concepção de formação



docente construída por ela historicamente. Segundo essa entidade, "[...] os conceitos e orientações para a formação inicial sinalizam para uma formação sem a articulação de fundamentos e princípios formativos na proposta de uma educação que seja humanizadora e emancipatória".

Nesse viés, Olivera (2013, p. 1) argumenta que, "[...] certas abordagens, proclamando a melhoria da educação, colocam o professor como o principal responsável pela tarefa educativa, deslocando o foco das estruturas e das relações sociais que envolvem o contexto escolar". Assim, compreendendo a docência em sua totalidade (sólida formação, condições adequadas de trabalho e de remuneração etc.) é que desenvolveremos esse estudo.

Tendo isso em vista, o objetivo do estudo pretende analisar a concepção de formação docente presente na Resolução nº 04/2024 do CNE. Para alcançar esta intenção, este estudo fundamenta-se no Materialismo Histórico-Dialético (MHD) (Netto, 2011), sendo de cunho bibliográfico e documental. No que se refere ao documento principal eleito para a análise, destacamos a Resolução nº 4/2024 do CNE, conforme já anunciado. Ressaltamos que a perspectiva analítica sob a qual o referido documento será analisado coaduna-se com o pensamento de Shiroma, Campos e Garcia (2005), onde afirmam que o essencial não é analisar os discursos presentes nos documentos, mas a política.

Resultados e discussão

A Resolução nº 04/2024 que estabelece as DNCs para a formação de professores/as, mantém o termo "preferencialmente presencial", no artigo 11º, parágrafo 3º, o que ainda permite a oferta dos cursos licenciaturas via Educação a Distância (EaD). Nesse sentido, Santos, Figueiredo e Rosa (2024, p.13), argumentam que ao fazer isso, "[...] o documento não impede a proliferação das instituições que avançam na implementação na modalidade EaD, muitos dos quais vinculados aos conglomerados educacionais que se preocupam apenas com os lucros e à exploração do capital financeiro".



Outros elementos importantes que o documento apresenta são os conceitos de "Competências/Habilidades", "Aprender durante toda a vida" e "Resolução de problemas", "elementos fundantes da formação do/a professor/a", que se enquadra em um perfil docente de tarefeiro, utilitarista, neotecnista, conforme os autores Freitas (2011), Ramos (2001) e (Duarte, 2011), a justificava para tais aprendizagens baseia-se no fato de que "[...] a sociedade vive em constante mudança" (Brasil, idem, p. 8).

Sobre a concepção de formação, engendrada no interior da Resolução, ela dialoga com o ideário neoliberal da pedagogia do "aprender a aprender" Duarte (2010), visto que o central nela não é oferecer aos/as professores/as uma rica formação (fundamentado em elementos científicos, filosóficos, artísticos, territoriais), mas adaptá-los à produção/reprodução do capital.

Nesse cenário, é possível notar, ainda, que embora a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as avaliações em larga não estejam explicitamente referenciadas no documento, todavia, numa análise mais cuidadosa (artigos 7º e 10º) percebe-se que essas políticas ainda estão vinculadas ao perfil exigido na formação dos/as professores/as. Assim, para Freitas (2024), a política educacional conduzida pelo atual ministro da educação, Camilo Santana, juntamente com o CNE, tem sido hegemonicamente marcada pela lógica neoliberal, com a forte presencial do setor empresarial em suas decisões.

Dessa maneira, ainda que discretamente (sem mencionar a sigla BNCC e o termo avaliação em larga escala), a normativa em questão relaciona tais políticas à formação docente. Importa esclarecer que, sobre as avaliações em larga escala faz referência a duas dimensões da avaliação, quais sejam, a avaliação da aprendizagem (realizada mais na relação professor-aluno, em sala de aula) e a avaliação educacional (desenvolvida numa dimensão mais abrangente). Destarte, como as avaliações em larga escala (como o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB) assumiram grande importância no âmbito das políticas educacionais, inferimos, a partir daí, que essa modalidade de avaliação integra as avaliações educacionais mencionadas no texto.

Destarte, Hypolito (2019) alerta que, a BNCC, assim como os sistemas de avaliação em larga escala, obedecem a uma agenda global, estruturada localmente a partir

de grupos hegemônicos, que tem influenciado diretamente as políticas de formação docente no Brasil.

Enfim, a despeito da Resolução em tela afirmar que a o perfil de formação proposta por ela dialoga com uma perspectiva de valorização do/a professor/a, evidenciou-se, na verdade, que ainda se mantém uma concepção de formação pragmatista, esvaziada, alinhada aos interesses da classe dominante.

Considerações finais

A partir do exposto, compreendemos que a Resolução nº 04/2024 do CNE sinaliza, em sua essência, para uma concepção de formação e trabalho docente precarizada, esvaziada, articulada às políticas padronizadas, como BNCC e as avaliações em larga escada, que correspondem, em última instância, os interesses hegemônicos do capital. Assim, evidenciou-se também que essas articulações entre as políticas nem sempre se dão de forma clara, buscando, com isso, convencer (criar consensos) tanto os professores/as quanto os coletivos que discutem essa temática da importância dessas agendas.

Nesse sentido, em nosso entendimento, ainda que a Resolução nº 02/2015 do CNE não expressasse todos os anseios dos coletivos progressistas que abordam a temática da formação de professores/as no Brasil (como a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – ANFOPE, a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPED), não se pode negar que ela contém avanços importantes se comparada às demais, portanto, é fundamental colocá-la em vigência novamente (e revogar a atual).

Finalmente, importa salientar que as políticas de formação de professores/as precisam dialogar intensamente com a realidade dos diversos territórios que constituem o cenário brasileiro, isto é, não se pode desconsiderar as culturas e identidades locais onde esses processos formativos se materializam.



Referências bibliográficas

ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (ANFOPE). Nota da Anfope sobre o Parecer CNE/CP nº 4/2024. [S. l.]: ANFOPE, abr. 2024. Disponível em: site da Anfope. Acesso em: 18 maio 2026.

BRASIL. **Resolução CNE/CP n.º 2, de 1º de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECPN22015.pdf?query=resolu\ u00e7\u00e3o. Acesso em: 11 de mai. 2026.

BRASIL. **Resolução CNE/CP n.º 2, de 20 de dezembro de 2019.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECPN22019.pdf. Acesso em: 13 de mai. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Disponível : http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017- pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file. Acesso em: 12 de mai. 2026.

COSTA, Maria da Conceição dos S.; FIGUEIRÊDO, Arthane Menezes; ROSA, Ana Claudia Ferreira. As “atuais” diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores/as e o avanço da privatização da educação superior no Brasil. **Revista Cocar**, [S. l.], n. 29, 2024. Disponível em: https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/9236. Acesso em: 18 mai. 2026.

DUARTE, Newton. O debate contemporâneo das teorias pedagógicas. In: MARTINS, Lígia Márcia; DUARTE, Newton (org.). **Formação de professores: limites contemporâneos e alternativas necessárias**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. p. 33-49.

EVANGELISTA, Olinda; TITTON, Mauro; CHAVES, Priscila Monteiro. Formação e trabalho docente no terceiro governo Lula: novas políticas, velho alvo. **Cadernos CEDES**, Campinas, v. 45, e289823, 2025. Disponível em: https://www.scielo.br › ccedes. Acesso em: 16 mai. 2026.



FREITAS, Helena Costa Lopes de Freitas. **Retrocesso na formação inicial**: homologadas as DCNs de 2024. Blog da Helena, 2024. Disponível em: https://formacaoprofessor.com. Acesso em: 18 de mai. 2026.

FREITAS, Luiz Carlos. Neotecnicismo e formação do educador. In: ALVES, Nilda (org.). **Formação de professores**: pensar e fazer. São Paulo: Cortez, 2011.

HYPÓLITO, Álvaro Moreira. BNCC, Agenda Global e Formação Docente. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 13, n. 25, p. 187-201, jan./maio 2019. Disponível em: https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/995. Acesso em: 18 mai. 2026.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo : Expressão Popular, 2011.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. As políticas de formação e a crise da profissionalização docente: por onde passa a valorização?. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 46, n. 32, p. 51-74, maio/ago. 2013. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br › article › view . Acesso em: 18 mai. 2026.

RAMOS, Marise Nogueira. **A pedagogia das competências**: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001, 320p.

SHIROMA, Eneida Oto; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. **Perspectiva**, *23*(2), 427–446. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br › perspectiva › article › view. Acesso em 11 de mai. 2026.